

PROJETO DE LEI

Nº 223/2012

Lei Nº 10.193

AUTÓGRAFO Nº 279/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ROZENDO DE OLIVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "VIRGILINA SOARES ANTUNES" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 223 /2012

Dispõe sobre denominação de “**VIRGILINA SOARES ANTUNES**” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “**VIRGILINA SOARES ANTUNES**” a Rua 4 , localizada no Loteamento Golden Park Alfa, FASE II , que se inicia na Rua 1 e termina em cul de sac , do mesmo loteamento , nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “**Cidadã Emérita 1920 - 2005** ”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


S/S., 24 de maio de 2012.


TCel Rozendo de Oliveira
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Virgilina Soares Antunes nasceu em Bebeouro no dia 10 de julho de 1920. Trabalhou na Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria.

Conheceu seu esposo José Antunes na fábrica Santa Maria. Casou-se no dia 12 de julho de 1941, teve duas filhas, Eloisa e Elza. Em 12 de junho de 1991 fizeram "Bodas de Ouro", onde casaram novamente na Catedral de Sorocaba.

Além de Dona de Casa, fazia seus artesanatos: flores, enfeites para casamento, abajur e trepadeiras para enfeitar salas.

Também freqüentou o SESI de Sorocaba onde fazia ginástica, participava de corridas e até aprendeu a nadar quando já estava com 60 anos, tudo isso na época do Dr. Armando Pannunzio e do Dr. José Crespo Gonzáles. Faleceu em Votorantim no dia 27 de maio de 2005, aos 85 anos.

S/S., 24 de maio de 2012.


Fcel Rozendo de Oliveira
Vereador



03V

Recebido na Div. Expediente

23 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/E 25/05/2012

Webber

Div. Expediente

Recebido em 25/05/12

Suellen Scura

Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE VOTORANTIM
COMARCA DE VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Dra. Gêssia de Toledo Almeida Melo
Oficial Designada

MICROFILM

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-026, às folhas 030, sob número 9851, consta o assento de óbito de VIRGILINA SOARES ANTUNES, falecida no dia vinte e sete de maio de dois mil e cinco (27/05/2005), às 20 horas e 30 minutos, nesta cidade de Votorantim, SP, no Hospital Saude Santo Antonio, residente e domiciliada na rua Dr. Campos Salles, nº 195 - Pinheiros, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil viúva, com 84 anos de idade, natural de Bebedouro - SP.

Filha de Jerônimo Soares e de Maria Augusta Aguiar.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Silton Luis G. Vieira, CRM Nº 51163, que deu como causa da morte: I.C.C. D.P.O.C. Parada Cardio Respiratória.

Registro feito em trinta de maio de dois mil e cinco.

O sepultamento foi feito no cemitério Consolação, em Sorocaba, SP.

Foi declarante Elpisa Soares Antunes (filha da falecida).

Observações: Viúva por óbito de José Antunes, que foram casados no Of. Reg. Civil do 2º Subdistrito de Sorocaba, SP, no LB-32, fls. 3evº, termo nº 3537, em 12/06/1941. Deixou os filhos: Eloisa c/ 62a; e Elza c/ 60 anos de idade, não havendo filho pré morto. Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Declaração de óbito e xerox dos documentos arq. n/ Of. Reg. Civil as fls. 207/2005 da pasta nº 14. Óbito feito conforme Portaria nº 16/91 da Corregedoria Permanente.

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim, 30 de maio de 2005.


Flávia Cristina Rubinato Janelli
Escrevente Autorizada

ISENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS

Cartório do Registro Civil
FLÁVIA C. RUBINATO JANELLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº __0223/2012**

Dispõe sobre denominação de “**VIRGILINA SOARES ANTUNES**” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “**VIRGILINA SOARES ANTUNES**” a Rua 4 , localizada no Jardim Golden Park Residenc e II , que se inicia na Rua 1 e termina em cul de sac , do mesmo loteamento , nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “**Cidadã Emérita 1920 - 2005** ”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de maio de 2012.


Tcel Rozendo de Oliveira
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Substitutivo apresentado para correção do nome do loteamento.

S/S., 31 de maio de 2012.


T Cel Rozendo de Oliveira
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

Substitutivo nº 01 ao PL 223/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Rozendo de Oliveira.

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Virgilina Soares Antunes” a Rua 04, localizada no Jardim Golden Park Residence II, com início na Rua 01 e término em cull-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o Substitutivo em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

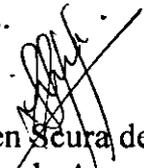
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

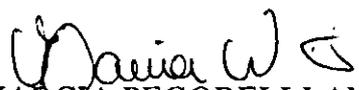
"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 04 de junho de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

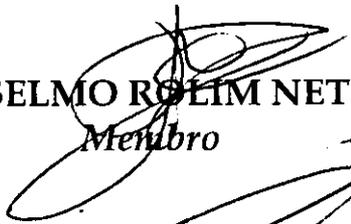
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 223/2012, de autoria do Edil Rozendo de Oliveira, que dispõe sobre denominação de "VIRGILINA SOARES ANTUNES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de junho de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

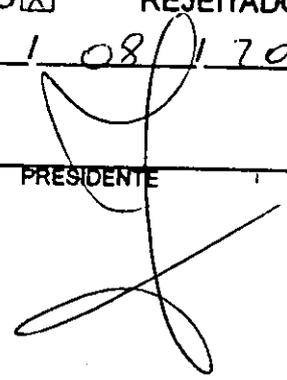


DISCUSSÃO ÚNICA So. 44/2012

APROVADO REJEITADO *Substituído*

EM 02 / 08 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0537

Sorocaba, 02 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283/2012, aos Projetos de Lei nºs 120/2008, 198/2010, 260/2012, 270/2011, 148, 203, 219, 223, 246, 248, 257 e 267/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 279/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "VIRGILINA SOARES ANTUNES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 223/2012 DO EDIL ROZENDO DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "VIRGILINA SOARES ANTUNES" a Rua 4, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 1 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1920 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE AGOSTO DE 2012 / Nº 1.542

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.193, DE 8 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "VIRGILINA SOARES ANTUNES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 223/2012 - autoria do Vereador ROZENDO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "VIRGILINA SOARES ANTUNES" a Rua 4, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 1 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1920 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 8 de Agosto de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Virgílina Soares Antunes nasceu em Bebeouro no dia 10 de Julho de 1920. Trabalhou na Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria. Conheceu seu esposo José Antunes na fábrica Santa Maria. Casou-se no dia 12 de Julho de 1941, teve duas filhas, Eloisa e Elza. Em 12 de Junho de 1991 fizeram "Bodas de Ouro", onde casaram novamente na Catedral de Sorocaba.

Além de Dona de Casa, fazia seus artesanatos: flores, enfeites para casamento, abajur e trepedeiras para enfeitar salas.

Também frequentou o SESI de Sorocaba onde fazia ginástica, participava de corridas e até aprendeu a nadar quando já estava com 60 anos, tudo isso na época do Dr. Armando Pannunzio e do Dr. José Crespo Gonzáles. Faleceu em Votorantim no dia 27 de Maio de 2005, aos 85 anos.





LEI Nº 10.193, DE 8 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “VIRGILINA SOARES ANTUNES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 223/2012 – autoria do Vereador ROZENDO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “VIRGILINA SOARES ANTUNES” a Rua 4, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 1 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1920 – 2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Agosto de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESTO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.193, de 8/8/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Virgilina Soares Antunes nasceu em Bebeouro no dia 10 de Julho de 1920. Trabalhou na Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria.

Conheceu seu esposo José Antunes na fábrica Santa Maria. Casou-se no dia 12 de Julho de 1941, teve duas filhas, Eloisa e Elza. Em 12 de Junho de 1991 fizeram “Bodas de Ouro”, onde casaram novamente na Catedral de Sorocaba.

Além de Dona de Casa, fazia seus artesanatos: flores, enfeites para casamento, abajur e trepadeiras para enfeitar salas.

Também frequentou o SESI de Sorocaba onde fazia ginástica, participava de corridas e até aprendeu a nadar quando já estava com 60 anos, tudo isso na época do Dr. Armando Pannunzio e do Dr. José Crespo Gonzáles. Faleceu em Votorantim no dia 27 de Maio de 2005, aos 85 anos.